



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
GABINETE DO VEREADOR PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Fl. 001  
*[Handwritten signature]*  
Diretora Administrativa - CMC  
Portaria Nº 019/2023



Institui a Condecoração **Estrela Capanemense** em homenagem às **Mulheres de Capanema** e determina a instalação de placas alusivas a essa condecoração no canteiro central da Avenida Barão de Capanema.

Art. 1º - Fica *instituída* a "**Condecoração Estrela Capanemense**", destinada a homenagear as mulheres residentes neste Município de Capanema, inclusive "*in memoriam*", reconhecendo suas atribuições para o desenvolvimento da Comunidade, tais como: na educação, cultura, ciência, economia, esporte, e demais setores de relevância.

Art. 2º - As condecorações serão representadas por placas em formato de estrelas, confeccionadas em material durável e resistente às condições climáticas, a serem instaladas no canteiro central da Avenida Barão de Capanema, em local de visibilidade pública.

Art. 3º - A escolha das mulheres a serem homenageadas será realizada por uma Comissão Especial, composta por representantes do Poder Executivo, Legislativo, Associação Comercial e Industrial de Capanema – ACIC, Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura de Capanema - CMEC e da Sociedade Civil, com critérios que destacarão realizações notáveis e relevantes para o nosso município.



17.002  
C. S. B.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO**

Parágrafo Único – Um dos requisitos para a escolha dessas mulheres, será o critério do tempo de moradia em nossa Cidade, que deverá ser de no mínimo cinco (5) anos ininterruptos.

Art. 4º - As placas condecorativas deverão conter o nome da homenageada, sua área de atuação e uma breve descrição de suas contribuições para a Cidade de Capanema.

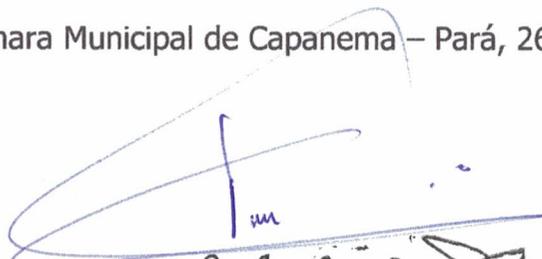
Art. 5º - A instalação das placas ocorrerá anualmente em uma cerimônia oficial que coincidirá com às comemorações do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março.

Art. 6º - A execução deste projeto será realizada pelo Poder Executivo Municipal, que promoverá as adequações necessárias na estrutura urbana para receber as placas, garantindo a segurança e durabilidade das mesmas.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e/ou por financiamento próprio ou ainda de terceiros (iniciativa privada).

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capanema – Pará, 26 de fevereiro de 2024.

  
Paulo Afonso Oliveira Damasceno  
Vereador - 10  
2021 - 2024



M.003  
3308

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO**

**JUSTIFICAÇÃO**

Em muitos eventos, estão sendo trazido à tona discussões sobre os desafios enfrentados pelas mulheres, isso porque, apesar do crescimento desse movimento, ainda são os homens que detêm a maior parcela do mercado em geral, inclusive cultural.

O Dia Internacional da Mulher, é uma data importante porque destaca a luta feminina por direitos iguais. É uma oportunidade de atrair atenção para os obstáculos que ainda precisam ser vencidos e também celebrar as conquistas.

A fim de compatibilizar essas ações do Dia Internacional da Mulher, com as ações desenvolvidas aqui em nosso Município, é que proponho a instituição da Condecoração Estrela de Capanema.

Além disso, ter um bom repertório com opções para celebrar a data é interessante para se diferenciar no mercado. Certos tipos de eventos de Dia Internacional da mulher se tornaram batidos por reforçarem estereótipos e serem mais do mesmo.

Serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Essa promoção visa valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente como desenvolvimento e a inclusão social do nosso Município.

*Paulo Afonso Oliveira Damasceno,*  
Vereador - 10  
2021 - 2024



PP 004  
[Handwritten signature]

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO**

Por entender a importância do assunto, é que, conclamo aos Nobres Pares pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei.

*Relevante e justa é a referida homenagem, pois enaltece a atuação efetiva de mulheres que, além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento da cidade. Além da rotina profissional, muitas coordenam a família, cuidam dos filhos, zelam pela casa, realizam trabalhos voluntários, sendo exemplo de dedicação e superação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 26 de fevereiro de 2024.

Paulo Afonso Oliveira Damasceno,  
Vereador - 10  
2021 - 2024